

LEI Nº. 2.427/2000

DÁ DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA MARIO JOSÉ BANI A LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO JOÃO XXIII, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *Travessa Mario José Bani*, o logradouro público identificado como Rua “16” da planta de remanejamento de lotes do Bairro João XXIII, projeto para desmembramento arquivado na Prefeitura Municipal de Muriaé, que inicia-se junto a residência de nº. 591 da Rua Amaro Goulart e termina na Rua Maximiano Grafa no Bairro João XXIII, nesta cidade de Muriaé – MG.

Art. 2º - O Poder Executivo fará as comunicações necessárias aos órgãos e/ou empresas competentes, confeccionando e afixando as devidas placas de nomenclatura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de junho de 2000.

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ